



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 63451/2024 Cód. Verificador: 1CD6849W

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 16/10/2024 14:22
Previsão: 31/10/2024
1º Movimento:

Observação

OFICIO Nº 1235/24 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 1329/24 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSICLÉA OLIVEIRA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.235/2024

Campo Largo, 15 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 1329/24 de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 14 de Outubro do corrente, solicitando curso de língua portuguesa para imigrantes.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Rua Subestação de Enologia, 2008 – CEP 83601-450 – Campo Largo – Paraná.

FONE (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.cmcampolargo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 14/10/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÊA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo, solicitando **CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA IMIGRANTES**, neste município.

A solicitação ora apresentada tem o objetivo de garantir que os imigrantes que chegam até o município possam ter a oportunidade de aprender a língua portuguesa e conseguir ter acesso com maior facilidade ao mercado de trabalho e também ao convívio em comunidade.

Muitos dos imigrantes que chegam até nossa cidade não dispõem de recursos e tem dificuldades em relacionar-se, por não falar o mesmo idioma. Isso traz grandes dificuldades em uma entrevista de emprego, por exemplo. Além do mais, a convivência em sociedade também fica mais difícil quando há problemas de comunicação.

Assim, o ensino da língua portuguesa é uma forma de garantir que tenham acesso ao mercado de trabalho e consigam comunicar-se, pois trata-se de famílias que escolhem Campo Largo como residência e precisam de apoio, haja vista que muitos chegam em situação de vulnerabilidade.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 10 de outubro de 2024

Cléa Oliveira
Cléa Oliveira

Vereadora



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Campo Largo, 07 de novembro de 2024

Memorando nº 249/2024 – Departamento Técnico Pedagógico

Assunto: Resposta ofício 1.235/2024 – Projeto de Lei – Câmara Municipal de Campo Largo

Em atenção ao ofício recebido da Câmara Municipal de Campo Largo, que solicita a implementação de um **Curso de Língua Portuguesa para Imigrantes**, este departamento informa que os estudantes migrantes das nossas escolas municipais são atendidos em aulas de apoio. Sendo estudantes em processo de aprendizagem da língua portuguesa, eles vão adquirindo o idioma tanto por meio da estrutura das aulas quanto pela convivência com outros estudantes.

Cabe reiterar, no entanto, que a oferta de cursos para adultos, familiares dos estudantes, não seria uma atribuição desta secretaria. Nossa prerrogativa legal é o cumprimento do currículo escolar, e nossos profissionais são contratados com a exigência de formação em Pedagogia, para atuação nas turmas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Portanto, não dispomos de profissionais com a formação específica para atender a essa demanda.

Permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e, ao mesmo tempo, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Adriane Carneiro Ferreira
Diretora Técnica Pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 07 de outubro de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1235/2024 e requerimento nº 1329/2024, de autoria da ilustre Vereadora Cléa Oliveira, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Educação.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

João Carlos Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.